REQUERIMENTO Nº 438/2018
Data: 03 de dezembro de 2018

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre o cadastramento do Município de Marechal Cândido Rondon no Programa Mais Médicos.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito Municipal, para que forneça, através do setor competente e nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre o cadastramento do Município de Marechal Cândido Rondon no Programa Mais Médicos.

O objetivo da presente solicitação é fiscalizar a participação da municipalidade em tão importante programa do Governo Federal. Assim, requer seja respondido pelo Executivo Municipal: i) desde quando o Município de Marechal Cândido Rondon está cadastrado no Programa Mais Médicos; ii) quantas vagas estão liberadas para o Município de Marechal Cândido Rondon; iii) destas, quantas vagas estão efetivamente ocupadas por profissionais médicos; iv) quem são os profissionais atualmente ocupantes de vagas do Programa Mais Médicos em Marechal Cândido Rondon e em quais unidades os mesmos atuam; v) como integrante de qual grupo o Município de Marechal Cândido Rondon está cadastrado no programa (ex.: grupos I, II, III e IV do PAB; capitais e regiões metropolitanas; áreas vulneráveis; extrema pobreza; entre outros); vi) com base em quais critérios o Município de Marechal Cândido Rondon está cadastrado dentro do seu grupo; e, vii) qual o valor da ajuda de custo que o Município oferece para cada médico do Programa?

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 03 de dezembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 03/12/2018
Obtendo o seguinte resultado
APROVADO POR UNANIMIDADE
Nilson Erno Hachmann - 1º Secretário

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador